

PORTARIA Nº 015/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª LYDIA AMELIA VILELA, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 141 de 19 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuição não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001060.1.00074/24-4, páginas: 01/03, emitida pelo INSS em 13/03/2024, em nome da Srª **LYDIA AMELIA VILELA**, inscrita no CPF sob o nº ***.510.***-20, na matrícula nº 8208, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **3.860 dias** líquidos, correspondentes a **10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 0 (zero) dia**, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1993 a 30/08/2003	Hotel Bar e Restaurante Canto Pequeno Ltda	10 anos, 7 meses, 0 dia

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 20 de março de 2024.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE